

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 103 / 2021

Acordo de cooperação que entre si celebram a **Secretaria de Estado da Administração**, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos e a **Rutgers University**, por intermédio *Rutgers Accounting Research Center and Continuous Auditing & Reporting Lab*.

O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600 – Saco Grande, Florianópolis – SC 88032-005 inscrita no CNPJ 33.982.868/0001-93, neste ato representada pelo Secretário de Estado – Sr. Jorge Eduardo Tasca - e a RUTGERS ACCOUNTING RESEARCH CENTER/CONTINUOUS AUDITING & REPORTING LAB, sociedade com sede na 65 Davidson Road, Piscataway, NJ,08854, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22-6001086, neste ato representada pelo Sr. Miklos A. Vasarhelyi.

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da efetividade, legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de projetos e ações voltadas à melhoria da eficiência e confiabilidade das contratações públicas, bem como o aprimoramento da transparência dessas contratações com vistas ao fortalecimento da gestão pública e fomento ao controle social.

RESOLVEM

Firmar **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, observados os limites legais aplicados à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Acordo tem por objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para o compartilhamento e intercâmbio de informações, metodologias, ferramentas e conhecimento técnico, com a finalidade de viabilizar projetos e ações voltadas à aprimoramento nas contratações pública no âmbito do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPONENTES

O Acordo de cooperação envolve as atividades relacionadas à implantação de modelo para melhoria da eficiência e confiabilidade das contratações públicas estaduais por meio de tecnologia *blockchain*, conforme a seguir:



- i. Análise e diagnóstico do processo de contratações conforme executado atualmente;
- ii. Realização de testes de uso para validação do modelo proposto junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC);
- iii. Disponibilização de protótipo funcional do modelo de *Smart Contract* e algoritmos desenvolvidos com as regras de negócio propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS MÚTUOS

Os partícipes do presente Acordo de cooperação se comprometem a:

- i. Pautar-se sempre e exclusivamente pelo interesse público;
- ii. Agir em consonância com os princípios da administração pública, de forma que o objeto do presente Acordo não seja utilizado para finalidades outras que não as aqui previstas, nem os nomes e informações manipuladas de forma a garantir interesses diversos;
- iii. Observar as normas vigentes quanto à privacidade e sigilo de informações que porventura venham a ser disponibilizadas por ambas as partes em razão do presente Acordo;
- iv. Compartilhar mutuamente eventuais melhorias, evoluções e resultados de pesquisa, relativos a metodologias, ferramentas e outras desenvolvidas no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- i. Disponibilizar acesso a bancos de dados, sistemas e informações relativas ao objeto do Acordo para fins de desenvolvimento de pesquisas e aplicações;
- ii. Apoiar a equipe de pesquisadores do CARLab/RUGTERS no que tange ao fornecimentos de informações necessárias à modelagem e prototipação do modelo de *Smart Contract*;
- iii. Proporcionar o desenvolvimento de projetos de extensão acadêmica, bem como visitas técnicas e treinamentos a alunos de graduação e pós-graduação envolvidos com os partícipes do Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO CARLab/RUTGERS

- i. Disponibilizar metodologias para aprimoramento das contratações públicas;
- ii. Permitir acesso e disponibilizar o protótipo a ser desenvolvido;
- iii. Desenvolver de forma conjunta com a Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos modelo de *Smart Contract* para processo de contratação pública que possam vir a ser utilizadas;
- iv. Desenvolver protótipo de processo de contratação em plataforma *Blockchain opensource*, e;
- v. Apoiar a DGLC no estabelecimento do modelo de gestão a ser adotado pelo Estado no que tange à plataforma blockchain.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



O presente Acordo vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante aditivo devidamente justificado, sendo vedadas modificações no objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA EQUIPE ENVOLVIDA

Em qualquer situação, os profissionais eventualmente envolvidos nas prestações decorrentes deste Acordo deverão ser subordinados aos respectivos partícipes, ou por eles designados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas ou relativas ao presente Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – IDIOMA

Este acordo é celebrado na língua Portuguesa. A versão em língua inglesa ou qualquer outra tradução serve apenas para conveniência das Partes.

Assim ajustados, firmam os partícipes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

21

	Florianópolis, 10 de maio de 202
ESTADO DE SANTA CATARINA:	
JORGE EDUARDO TASCA Secretário de Estado da Administração	
RUTGERS CONTINUOUS AUDITING &	& REPORTING LAB:
MIKLOS A. VASARHELYI Coordenador do CARLab /RUTGERS	